



**EDITAL Nº. 8, DE 02 DE MAIO DE 2017.**  
**UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE LETRAS**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL CÂMPUS DE COXIM, instituída pela Instrução de Serviço nº 22/2017 da Unidade da Administração Setorial CPCX da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>COXIM/MS</b>					
CPCX	Linguística, Letras e Artes	20	01	Assistente A	16/08/2017

**2. DA REMUNERAÇÃO**

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Letras, Mestrado em Letras, ou Lingüística ou em Estudos da Linguagem.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.**

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

---

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/N – Vila da Barra – Coxim/MS – Brasil – CEP 79400-000

Ramal: SECAC 2202 / SECAD 2218 / e-mail: [cpcx@ufms.br](mailto:cpcx@ufms.br)

<http://www.cpcx.ufms.br>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, para candidatos com a titulação de Mestre, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial no dia **8 de maio de 2017**;
- 5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com a titulação de Especialista, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial no dia **9 de maio de 2017**;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no período de das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos para a classe Auxiliar com graduação no dia **10 de maio de 2017**;
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 12 de maio de 2017, no quadro de avisos do CPCX.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8horas do dia 16/05/2017 na sala 8005 do CPCX;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 16/05/2017, a partir das 8h15min, sala 8005 do CPCX;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 17/05/2017, a partir das 8h15min, sala 8005 do CPCX;
- 6.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria do CPCX, após o término dos trabalhos da seleção.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.



7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Aquisicao do portugues como segunda língua para Surdos.
2. Problemas da escrita em portugues L2: Dificuldades recorrentes.
3. Aspectos linguisticos da língua de sinais e o sujeito surdo na perspectiva cultural.
4. A relacao da história da surdez e da educação de Surdos com a língua de sinais.
5. Compreensao e producao de palavras (sinais) da LSB.

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ASSIS, Silva Cesar Augusto de. *CulturaSurda: Agentes Religiosos E A Construcao De Uma Identidade*. Editora Terceiro Nome. 2012.

GESSER, Audrei. *Libras, que língua é essa?* Sao Paulo: Parabola, 2009. SACKS, Oliver: *Vendo Vozes*. trad. Laura Teixeira Motta. Sao Paulo: Companhia das Letras, 1998.

GOLDFELD, Marcia. *A criança Surda. Linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista*. Sao Paulo: Plexus Editora, 2001.

LUZ, Renato Dente. *Cenas Surdas: Os surdos terão lugar no coração do mundo?* Parabola Editorial. 2013.

STROBEL, Karin. *As imagens do outro sobre a culturaturda*. Florianopolis. Editora UFSC. 2008.

TOMAZ Tadeu da. (org.) *Alienígenas na sala de aula: Uma introdução aos estudos culturais em educação*. Petropolis, RJ: Vozes, 1995. (Colecao estudos culturais em educacao)

Em 02 de maio de 2017.

Prof. Dr. Marcelo Rocha Barros Gonçalves,  
Presidente da Comissão Especial.

Prof. Me. Agenor Francisco de Carvalho  
Membro

Profa. Ma. Elisangela C. Rozendo de São José  
Membro

Téc.Adm. Flávio Celestino de Oliveira,  
Membro